Acta avulsa da instalação da Assembleia

De

Freguesia de Ega

Quadriénio 2013-2017

Aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e treze, pelas 21h30, na localidade e freguesiade Ega, concelho de Condeixa a Nova, na sede da Junta de Freguesia, onde esse encontrava o Sr.º António Pires Simões na qualidade de Presidente da Assembleia de Freguesia cessante, comigo, Graça Devessa, residente em Arrifana, designada para redigir e subscrever esta acta, nos termos do número dois do artigo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, compareceram pessoalmente, com vista a proceder-se à instalação da Assembleia de Freguesia de Ega, para o quadriénio de dois mil e treze a dois mil e dezassete, e em conformidade com o disposto no citado artigo do mesmo diploma legal, na redação da Lei número cinco A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, os seguintes cidadãos que expressamente foram eleitos para este Órgão deliberativo da Freguesia, no acto eleitoral que teve lugar no passado dia vinte e nove de Setembro de dois mil e treze:----------

- Luis Miguel Caridade, residente em Ega, eleito pela lista do Partido Socialista----------
- Luis Leitão, residente em Ega, eleito pela lista do Partido Social Democrata----------
- Celso Lopes, residente em Ega, eleito pela lista do Partido Socialista-------
- Licínia Janeiro, residente em Campizes, eleita pela lista do Partido Social Democrata----------
- Sandra Garrido, residente em Casével, eleita pela lista do Partido Socialista----------

António Simões, residente em Ega, eleito pela lista do Partido Socialista---
José Luís Branco, residente em Arrifana, eleito pela lista do Partido Social

Democrata----------

- Graça Devessa, residente em Arrifana, eleita pela lista do Partido Socialista----------

De referir que Manuel Simões residente em Casével e eleito na lista do PSD não compareceu para a tomada de posse.----------

Verificadas pelo Presidente da Assembleia de freguesia cessante, a identidade e legitimidade dos cidadãos eleitos acabados de mencionar, declarou formalmente instalada a Assembleia de Freguesia para o quadriénio dois mil e treze a dois mil e dezassete, agora iniciado, devendo consequentemente entrar em actividade e ser de imediato a primeira reunião de funcionamento, esta nos termos do artigo nono da Lei das Autarquias locais citada, na redação da Lei número cinco A, barra dois mil e dois----------

--- Para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente acta avulsa que foi lida em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia cessante e também por mim Graça Devessa, que a redigi.---------

José Luís Branco de Sá

Licínia Maria Reis Marques Fumeiro

Graça Maria Sá Branco Santos Devesa

Sandra Cristina Garrido Ribeiro